

Decreto nº 11/92

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por lei.

Resolve:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 98.490.000,00 - (noventa e oito milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros), destinados à cobertura de verba do Orçamento Vigente:

02 - Executivo

02 - Serviços de Assistência

08421882.003000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 96.565.000,00

15814862.007000 - Manutenção da Promoção Social

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 1.925.000,00

Total Cr\$ 98.490.000,00

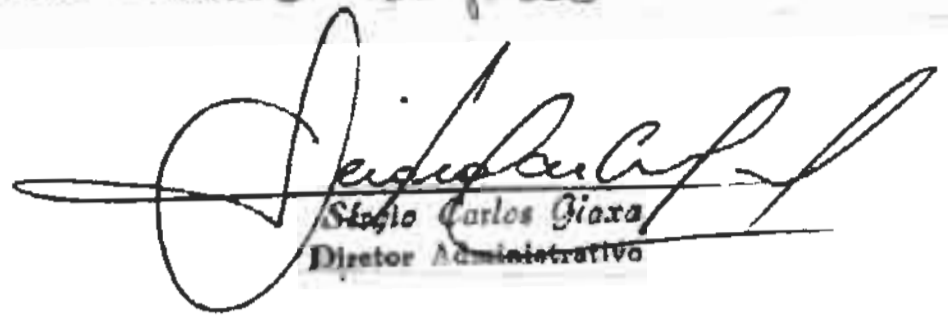
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o presente Decreto, serão cobertas com a tendência do exercício de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 01 de dezembro de 1992.

Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Departamento de
Administração, na mesma data supra.


Sérgio Carlos Gioza
Diretor Administrativo